



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Luciano Cartaxo

PROJETO DE LEI Nº 6.759 /2026
AUTOR: LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia Estadual dos Bugueiros, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Julho, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o **Dia Estadual dos Bugueiros**, a ser celebrado, anualmente, no dia **21 de Julho**.

Art. 2º- A data passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba**, com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição dos profissionais bugueiros para o desenvolvimento do turismo e da economia regional.

Art. 3º- O Poder Público poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, órgãos de turismo, cultura e municípios do litoral paraibano, promover ações comemorativas, educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4º- As atividades relacionadas ao Dia Estadual dos Bugueiros poderão incluir:

- I – eventos de valorização da categoria;
- II – campanhas de promoção do turismo regional;
- III – ações educativas sobre segurança e organização da atividade turística;

IV – atividades culturais e turísticas que valorizem a tradição do buggy-turismo no Estado.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O turismo constitui uma das atividades econômicas mais importantes para o desenvolvimento do Estado da Paraíba, especialmente nas regiões litorâneas, que recebem visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo.

Entre as atividades que se consolidaram como símbolo da experiência turística no litoral paraibano destaca-se o buggy-turismo, modalidade que proporciona aos visitantes a oportunidade de conhecer praias, falésias, trilhas e diversas paisagens naturais que fazem parte do patrimônio ambiental e cultural do Estado.

Os profissionais conhecidos como bugueiros desempenham papel fundamental nesse processo, atuando não apenas como condutores dos passeios turísticos, mas também como verdadeiros anfitriões que apresentam aos visitantes as belezas naturais, a história e as características culturais das regiões visitadas.

Além de sua importância cultural e turística, a atividade exerce relevante impacto econômico e social, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda e para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo.

Nesse contexto, a instituição do **Dia Estadual dos Bugueiros**, a ser celebrado anualmente em **21 de Julho**, representa uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais, destacando sua contribuição para o turismo e para o desenvolvimento econômico do Estado da Paraíba.

A iniciativa também busca fortalecer a identidade cultural do buggy-turismo e incentivar ações de valorização, organização e promoção dessa importante atividade turística.

Diante da relevância social, cultural e econômica da categoria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Deputado Estadual